

**LEI N° 1.175/2010**  
**De 28 de setembro de 2010**

**AUTORIZA ADITAMENTO DE CRÉDITO  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Piranguinho, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Piranguinho, Minas Gerais, autorizado a aditar o crédito especial autorizado pela Lei N° 1.156/2010 em mais R\$3000,00(três mil reais), mantida a classificação orçamentária da mencionada Lei.

Art. 2º - Para atender ao disposto nesta lei serão usados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.10.01.08.244.0125.2090.-.1.90.04.00..... R\$3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piranguinho, 28 de setembro de 2010.

**Adoniran Martins Renó**  
**Prefeito Municipal**

**Paulo José Inácio Rodrigues**  
**Secretário de Governo**

